



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11.

-Aprova as contas do município do exercício de 1967-

A Câmara Municipal de Leme decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas municipais referentes ao exercício de 1967, nos termos do Parecer dado às mesmas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 14 de dezembro de 1970.

Prof. Antonio Roversi
Presidente

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Primeiro-secretário

Publicado na Secretaria na data supra.
Transcrito em livro próprio de registro.

Sergio M. B. de Oliveira
Sergio M. B. de Oliveira
Diretor de Secretaria